



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Davinópolis (MA), 01 de julho de 2020.

## AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de túneis infláveis com nebulização tamanho 3x3x3 metros, incluindo kit nebulização completo, motor com tensão 220v, impressão gráfica 4 lados, bolsa para transporte, kit iluminação, termômetro a lazer e sensor de presença para atingir a parte superficial do corpo como: roupas, acessórios e calçados; incluindo ainda treinamento, montagem e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavírus - Covid19, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista a situação de pandemia mundial e a situação de emergência no município de Davinópolis (MA), conforme Decreto 019/2020.

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade de ampliar as ações de combate a Covid19, através da minimização da propagação do vírus causador da infecção, por meio da sanitização e desinfecção não só dos ambientes públicos, como também das pessoas que frequentam esses ambientes pelo menos dos locais que concentram o maior fluxo de pessoas, visando garantir maior segurança aos servidores públicos e à população em geral.

### 1. Fundamentação Legal:

Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

#### 2. Fornecedor:

LIFE VISION LTDA. - CNPJ 19.002.359/0001-26, estabelecida no Conjunto Bela Vista II, nº 01, Quadra 76, Loja 01, Bela Vista, Teresina (PI), apresentou a melhor proposta e o menor preço, bem como toda a documentação necessária para a formalização do processo.

3. Valor: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde 10.304.0305.2090 - Enfrentamento de Emergência COVID19 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes

Secretário Municipal de Saúde